

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a majorar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA,
Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE** ao Plenário da Câmara Municipal aprovação da seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Moreilândia- PE, para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, contando seus efeitos desde o dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 12 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito

MENSAGEM.

Considerando que o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, como também os Agentes de Endemias, cujos cargos pertencem ao Quadro de Pessoal do Município de Moreilândia – PE;

Considerando que o salário base dos respectivos servidores são repasses do Governo Federal, o que ocorre mensalmente e que deve ser procedida a majoração nos referidos cargos, embora majoração salarial seja de competência privativa do Poder Executivo Municipal, no caso em comento;

Considerando que o Governo já efetuou o devido repasse, o Chefe do Poder Executivo Municipal está encaminhando a essa Casa Legislativa a devida majoração, pois no momento o limite de gastos com pessoal permite tal majoração sem que haja necessidade de corte em outros setores do Município.

Diante disto, o Prefeito Municipal encaminha o Projeto de Lei nº. 001/2025, para tramitação nesse Ilustre Câmara Municipal, esperando que após a devida análise seja o mesmo posto em discussão pelas Comissões e finalmente colocado em votação com a consequente aprovação pelo Plenário desse Poder Legislativo.

No ensejo desejamos a todos os Vereadores e aos que fazem essa Nobre Casa Legislativa, um excelente início de **quadrimestre legislativo** e que prevaleça entre todos sempre o espírito de que teremos uma Moreilândia cada vez melhor, amparados pelo esforço e união dos Poderes constituídos e sob a grande ajuda de Deus,

Atenciosamente.

Moreilândia, 12 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito